Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Notificação 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 030/2025** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PARA O 1º FESTIVAL DE DANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, em favor da empresa vencedora: **STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI** (23683050000116) com o lote: 1 no valor total de **R$13.939,00** (treze mil e novecentos e trinta e nove reais).

Mirassol/SP, 17 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FERNANDES PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

Autorização de Contratação

(inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/21)

Com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.283/2023, **AUTORIZO** a contratação, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Administração**, de todos os credenciados que atenderam aos requisitos do edital e que foram sorteados nos termos do edital, de acordo a **chamada pública nº 005/2024 – Processo nº 119/2024** que tem por objeto o credenciamento de interessados na prestação de serviços especializados de Leiloeiros oficiais, visando à realização de leilões no Município de Mirassol/SP.

Mirassol/SP, 17 de abril de 2025.

Clayton dos Santos Queiroz
Secretário Municipal de Administração

.....

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Divisão de Compras e Licitação

TERMO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA C/C MULTA POR ATRASO DE ENTREGA

Nº do Processo: 3530300.404.00000476/2025-06

À(ao)

CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, Sala 705, Bairro Jardim Limoeiro

Serra/ES – CEP: 29.164-044

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata nº 039/2025

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Fica **ADVERTIDA** a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.362.519/0001-49, em razão do **atraso na entrega** dos bens objeto das solicitações de compra nº 849/2025 (Administração), nº 844/2025 (Saúde) e nº 850/2025 (Contabilidade).

Nos termos da cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços, combinada com o item 5 do Termo de Referência do respectivo processo licitatório, o prazo para entrega dos itens é de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento do pedido de compra, ocorrido em **17/03/2025**.

Decorrido o referido prazo, a empresa **não realizou a entrega dos materiais**, tampouco apresentou justificativa para o inadimplemento, o que ensejou o encaminhamento de **notificação para regularização**, conforme registrado no evento nº 0022348. Somente em **16/04/2025**, por meio do evento nº 0024737, a empresa alegou que a entrega foi realizada em **07/04/2025**, ou seja, **com 12 (doze) dias de atraso**.

Conforme disposto na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 39/2025, bem como nos artigos 27 e 28 do Decreto Municipal nº 6.284/2023, a inexecução contratual sujeita o fornecedor às seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando houver inadimplemento imputável ao contratado;
- **Multa moratória de 0,5% (meio por cento)** ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15 (quinze) dias.

A conduta verificada enquadra-se na hipótese prevista no **artigo 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo passível de sanção de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA**, com fundamento nos **incisos I e II do artigo 156**, c/c §§2º e 3º, da referida Lei, e artigos 27 e 28 do Decreto Municipal nº 6.284/2023.

A **multa a ser aplicada** incide sobre as parcelas inadimplidas, conforme a cláusula 9.5.1 da Ata de Registro de Preços nº 39/2025, nos seguintes valores:

- **Nota Fiscal nº 000.000.334** – R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos);
- **Nota Fiscal nº 000.000.333** – R$ 3.657,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
- **Nota Fiscal nº 000.000.335** – R$ 365,76 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

TOTAL DA MULTA: R$ 4.328,16 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), valor que deverá ser **preventivamente retido** das respectivas notas fiscais, nos termos do §2º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 6.284/2023, podendo ser **convertido em definitivo** caso não haja interposição de recurso ou, se interposto, este seja julgado improcedente.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **recurso administrativo** contra a penalidade ora aplicada.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 16/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo**, **Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0024747** e o código CRC **9A1C6E5F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000476/2025-06

SEI nº 0024747